

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2025, de 16 de janeiro de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 735/2014.

Art. 1º - Fica alterado o coeficiente do padrão 3 (três), constante no artigo 24, inciso I, da Lei Municipal nº 735/2014, passando a constar:

“ *Art. 24 ...*

I - ...

<i>Padrão</i>	<i>Coeficiente</i>
...	...
<i>03</i>	<i>1,35</i>
...	...

...
”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 16 de janeiro de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2025

Exmo Sr. Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Venho, por meio da presente, com o objetivo de justificar o encaminhamento do Projeto de Lei Municipal nº 015/2025, o qual propõe alteração na Lei Municipal nº 735/2014, que trata do quadro de cargos e funções do Poder Executivo Municipal de Novo Xingu.

Através do presente Projeto de Lei, objetivamos a alteração do coeficiente do padrão referencial 03 (três).

No entendimento da Administração Municipal, a alteração se mostra necessária a fim de que o vencimento básico, dos cargos abrangidos pelo padrão, alcance o valor do salário mínimo nacional.

Os cargos com o padrão de vencimento 03, são os de Auxiliar de Serviços Gerais e de Vigilante.

Sendo o que tínhamos no momento a justificar, ficamos a disposição para quaisquer maiores esclarecimentos e esperamos que a proposta seja aprovada tal como foi enviada pelo Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU –
RS, em 16 de janeiro de 2025.**

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal